Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Rua Roberto Carlos Kautsky, nº 401 - Centro – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27) 3268-1123 - Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PORTARIA Nº 32, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia membros para compor Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art.39, XII e XXIV, do Regimento Interno, combinado com o art. 51, §4º da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002. *Resolve:*

Art. 1º Nomear, a partir de 9 de fevereiro de 2017, os servidores Elaine Furtado, Fabiane Dittrich Volkers Waiandt, Johmny Levy Dittrich Geik, Jorge Moysés Monteiro e Thamires Suéli do Nascimento Rasseli, para integrarem como membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

§1º A nomeação de que trata o presente artigo tem a finalidade de dirigir e julgar todos os procedimentos e documentos relativos às licitações promovidas pela Câmara Municipal de Domingos Martins.

§2º A investidura dos membros da comissão permanente de licitação, pregoeiro e equipe de apoio, será de 9 de fevereiro de 2017 a 9 de fevereiro de 2018, vedada à recondução da totalidade de seus membros, para o período subsequente.

Art. 2º A presidente da comissão permanente de licitação será a servidora Thamires Suéli do Nascimento Rasseli e secretário o servidor Jorge Moysés Monteiro, tendo este como suplente a servidora Elaine Furtado.

Art. 3° A Pregoeira será a servidora Thamires Suéli do Nascimento Rasseli e os demais servidores irão compor a equipe de apoio.

Art. 4º Pelo exercício de suas atribuições os membros da Comissão Permanente de Licitação receberão mensalmente uma gratificação no valor de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), conforme permite a Resolução nº 2, de 12 de agosto de 2005.

Art. 5º as despesas com a execução desta portaria, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, na dotação orçamentária 010001.0103100012.001 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal – 3.1.90.11.00000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e, complementada, se necessário.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 8 de fevereiro de 2017.

JULIO MARIA CHRIST
Presidente